



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.674/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a Senhora **PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**, - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeada através do Decreto nº 16.671/2024, portadora do CPF nº 028.559.571-76 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
00671.025-0	CONVÊNIO Nº. 886114/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE INFORMÁTICA
71.061-7	CONVÊNIO/MAPA Nº. 938482/2022-PLATAFORMA BRASIL Nº. 506476/2022-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
71.063-3	PLATAFORMA BRASIL-OBRA DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AGRICULTURA



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.674/2024.

71.071-4	CONVÊNIO Nº 964082/2024-EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS DE SÃO MAT
06.227-2	PMSMS/S.M. AGRICULTURA/ROYALTIES
06.235-3	PMSM/S.M. AGRICULTURA
06.269-8	PMSM/SMAG./ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS
006647.133-9	CONTRATO DE REPASSE Nº.942339/2023-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
672.007-0	TRANSF.ESPECIAL-AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA "CEFORMA" E IMPLM AGRÍCOLAS PARA COOPERATIVA CAMPONESA
672.015-0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067710-EMENDA INDIVIDUAL
672.017-7	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067356-EMENDA INDIVIDUAL
672.013-4	TRANSPFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO PLANO DE AÇÃO 09032023-037196 E 09032023-033821

ATRIBUIÇÕES:

<ul style="list-style-type: none"> - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Efetuar transferências por meio eletrônico; - Efetuar Pagamentos por meio eletrônico; - Requisitar talonário; - Assinar cheques; - Efetuar aplicação financeiras/resgates; - Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO; - Solicitar saldos e extratos de investimentos, - Solicitar saldos e extratos de operação de crédito; - Efetuar transferências para a mesma titularidade; - Encerrar contas de depósitos; - Receber, passar recibos e dar quitação; - Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos; - Emitir comprovantes; - Consultar obrigações do débito direto autorizado; - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
--

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto nº. 16.674/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

